Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ ALVES DOURADO - 24/04/2026 21:36:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 079c27b3-c9e9-4e1c-b4f0-dfb11e1e995a

CONTRATO Nº. 012/2026
PROCESSO Nº 015/2026
DISPENSA Nº 010/2026

ADITIVO CONTRATUAL PARA ALTERAÇÃO DE EMENTA

Por este instrumento administrativo que fazem de um lado, como,

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO – Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Bráulio Cardoso, Centro, Lapão-BA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.250.755/000184, representado por seu titular legal a Presidente da Câmara Municipal, Juarez Alves Dourado, e do outro lado, como

CONTRATADO: RADIO E TELEVISÃO DE IRECÊ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 16.477.622/000145, localizado na Rua Rio Araguaia, nº 01, Bairro Asa Sul, Irecê-BA, CEP 44900-000, com base nas normas da Lei n.º 14.133/21, ajustam e celebram entre si o presente aditivo contratual, exclusivamente para corrigir a ementa do contrato originário, que passará a ser a seguinte redação:

Cláusula 01 – A ementa do contrato originário passa a ter o seguinte teor: **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO-BA, EM EMISSORAS DE RÁDIO COM TRANSMISSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM) QUE TENHA ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO E RADIO E TELEVISÃO DE IRECÊ LTDA.**

Cláusula 02 – Ficam inalteradas, ratificadas e permanecem válidas todas as demais cláusulas do contrato originário.

Cláusula 03 – As partes estabelecem quem a presente correção trata de erro meramente formal, em nada influenciando nos termos contratuais inicialmente pactuados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor em conjunto a duas testemunhas.

Lapão - BA, 09 de março de 2026.

Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ ALVES DOURADO - 24/04/2026 21:36:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 079c27b3-c9e9-4e1c-b4f0-dfb11e1e995a

Juarez Alves Dourado
Presidente

16.447.622/0001-45
Rádio e Televisão de Irecê LTDA.
CONTRATADO

16.477.622/0001-45
RÁDIO E TELEVISÃO DE IRECÊ LTDA
Rua Rio Araguaia, 01
Loteamento Asa Sul CEP 44.900-000
IRECÊ BA

Gilmario Ferreira da Silva
Fiscal de Contratos
Portaria nº 73/2025

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ ALVES DOURADO - 24/04/2026 21:36:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cf72a22a-fd93-4dbe-9798-c99e3b1a03a8

Contrato nº 018/2026
Processo Administrativo nº 018/2026
Dispensa nº 013/2026

CONTRATO

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Lapão- BA, inscrita no CNPJ nº 16.250.755/0001-84, Endereço: Praça Bráulio Cardoso, nº 58, Centro. Cidade: Lapão, Estado: Bahia, CEP.: 44905-000, Fone: (74) 3657 1224, representada aqui por seu Presidente Juarez Alves Dourado, doravante denominada CONTRATANTE

CONTRATADO: Deniarli Martins Santana Da Silva, inscrito no CPF nº 066.051.975-50, com sede na Rua Belo Horizonte Nº30, Centro, Lapão-BA, CEP: 44905-000, doravante denominado e CONTRATADO.

CLÁSULA PRIMEIRA: O objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de **salgados variados e bolos**, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Lapão-Ba, especialmente para reuniões, sessões solenes, eventos institucionais, recepção de autoridades, capacitações e demais atividades administrativas realizadas pela Casa Legislativa.
CLÁSULA SEGUNDA: O presente contrato é regido pela lei nº 14.133/2021.

CLÁSULA TERCEIRA: O preço certo e ajustado é de R$ 11.880,00 (Onze mil e oitocentos e oitenta reais), a ser pago mediante de apresentação de notas fiscais, devidamente acompanhadas das ordens e das certidões de regularidade fiscal.
Parágrafo único; O preço ajustado será pago diretamente ao Contratado.

CLÁSULA QUARTA: O prazo do contrato será de 09 (meses) 12 (doze) dias, iniciando-se no dia 19/03/2026 a 31/12/2026. O local de fornecimento será no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão-BA localizada na Praça Bráulio Cardoso, nº 58, Centro, nesta cidade de Lapão.

CLÁSULA QUINTA: Após assinado o presente contrato, o contratado se obriga a executar os serviços mencionados.

CLÁSULA SEXTA: A despesa decorrente do contrato ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO: 2002 – Gestão das atividades da Câmara Municipal de Lapão.
ELEMENTO: 3390-36 – outros serviços Pessoa Física.

Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ ALVES DOURADO - 24/04/2026 21:36:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cf72a22a-fd93-4dbe-9798-c99e3b1a03a8

CLÁSULA SÉTIMA: O contratado se obriga a manter vigente e regular o seguro de acidentes de trabalho para seus funcionários. Obriga-se ainda a respeitar e cumprir todas as normas de segurança de trabalho e medicina do trabalho (vide portaria nº 3214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho), tomando todas as medidas necessárias de proteção aos empregados e terceiros durante e execução do serviço, inclusive fornecer todos os materiais de proteção exigidos por lei.

CLÁSULA OITAVA: Fica expressamente acordado que não estabelece por força deste contrato qualquer relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, sendo única e exclusiva responsabilidade do Contratado todo qualquer reclamação que por ventura advir de seus funcionários.

CLÁSULA NONA: Após a prestação de serviço e entrega da nota fiscal, será firmado pelo Contratante o "Termo de concordância dos serviços prestados".

CLÁSULA DÉCIMA: Serão motivos de rescisão contratual.

1) A solicitação por requerimento das partes, com justificativa formal e por escrito;
2) O não pagamento de quaisquer das parcelas convencionadas;
3) A não execução dos serviços dentro dos prazos estipulados;
4) O não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Na ocorrência de quaisquer das situações contempladas nos itens "1" e "3" da Cláusula anterior, considerar-se-á rescindindo o presente contrato independente de quaisquer notificações ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA: A parte que der causa à rescisão contratual do presente instrumento, em razão da ocorrência de quaisquer das situações contempladas na Cláusula oitava, ficará obrigada ao pagamento da multa contatual correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica designado o servidor abaixo assinado como fiscal do presente contrato, podendo o contratante substitui-lo a qualquer tempo e sem prévio aviso à contratado

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA: As partes elegem o foro da comarca de Lapão, Estado da Bahia, para dirigir quaisquer omissões ou dividas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor em conjunto a duas testemunhas.

Lapão-BA, 19 de março de 2026.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Lapão-BA.

Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ ALVES DOURADO - 24/04/2026 21:36:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cf72a22a-fd93-4dbe-9798-c99e3b1a03a8

Juarez Alves Dourado
Presidente
Contratante

Deniarli Martins Santana da Silva
Deniarli Martins Santana Da Silva
CPF 066.051.975-50
Contratado

Gilmario F Silva
Gilmario Ferreira da Silva
Fiscal de Contratos
Portaria nº 73/2025

Testemunha 1
Joelma do Carmo Brito
CPF/MF: 037.877.835-80
R.G.:

Testemunha 2
Camila Souza Alves
CPF/MF: 080.970.845-03
R.G.:

Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ ALVES DOURADO - 24/04/2026 21:36:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cf72a22a-fd93-4dbe-9798-c99e3b1a03a8

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão declara ser dispensada, de acordo com o Art. 75, Inciso II da lei nº 14.133/2021, a seguinte contratação: DENIARLI MARTINS SANTANA DA SILVA, inscrito no CPF nº 066.051.975-50, localizado na Rua Belo Horizonte, Nº 30, Centro, CEP: 44905-000, LAPÃO-BA. Objeto: É Contratação de empresa especializada no fornecimento de **salgados variados e bolos**, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Lapão-Ba, especialmente para reuniões, sessões solenes, eventos institucionais, recepção de autoridades, capacitações e demais atividades administrativas realizadas pela Casa Legislativa, para atender a demanda da câmara municipal de vereadores de lapão, Bahia. Lapão-BA 19 de março de 2026. Eduardo Novais Menezes Oliveira – Agente de Contratação.

AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 013/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Lapão, Estado da Bahia, torna público que ratificou/homologou em 19/03/2026, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, na Dispensa de Licitação nº 013/2026, em favor do fornecedor DENIARLI MARTINS SANTANA DA SILVA, inscrito no CPF nº 066.051.975-50, localizado na Rua Belo Horizonte, Nº 30, Centro, CEP: 44905-000, LAPÃO-BA. Objeto: É Contratação de empresa especializada no fornecimento de **salgados variados e bolos**, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Lapão-Ba, especialmente para reuniões, sessões solenes, eventos institucionais, recepção de autoridades, capacitações e demais atividades administrativas realizadas pela Casa Legislativa, para atender a demanda da câmara municipal de vereadores de lapão, Bahia, 19 de março de 2026. Juarez Alves Dourado – Presidente da Câmara Municipal de Lapão-BA.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 018/2026

Contrato nº 018/2026. Dispensa nº 013/2026 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratado: DENIARLI MARTINS SANTANA DA SILVA, inscrito no CPF nº 066.051.975-50, localizado na Rua Belo Horizonte, Nº 30, Centro, CEP: 44905-000, LAPÃO-BA. Objeto: É Contratação de empresa especializada no fornecimento de **salgados variados e bolos**, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Lapão-Ba, especialmente para reuniões, sessões solenes, eventos institucionais, recepção de autoridades, capacitações e demais atividades administrativas realizadas pela Casa Legislativa, para atender a demanda da câmara municipal de vereadores de lapão, Bahia. Valor global de R$ 11.880,00 (Onze mil oitocentos e oitenta reais). Data de Assinatura 19/03/2026 Vigência do contrato: 19/03/2026 a 31/12/2026. Lapão-BA, 19 de março de 2026 – Juarez Alves Dourado – Presidente da Câmara Municipal de Lapão-BA.

Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ ALVES DOURADO - 24/04/2026 21:36:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cf72a22a-fd93-4dbe-9798-c99e3b1a03a8

EXTRATO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO
Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000
CNPJ 16.250.755/0001-84

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão declara ser dispensada, de acordo com o Art. 75, Inciso II da lei nº 14.133/2021, a seguinte contratação: DENIARLI MARTINS SANTANA DA SILVA, inscrito no CPF nº 066.051.975-50, localizado na Rua Belo Horizonte, Nº 30, Centro, CEP: 44905-000, LAPÃO-BA. Objeto: É Contratação de empresa especializada no fornecimento de **salgados variados e bolos**, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Lapão-Ba, especialmente para reuniões, sessões solenes, eventos institucionais, recepção de autoridades, capacitações e demais atividades administrativas realizadas pela Casa Legislativa, para atender a demanda da câmara municipal de vereadores de lapão, Bahia. Lapão-BA 19 de março de 2026. Eduardo Novais Menezes Oliveira – Agente de Contratação.

AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 013/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Lapão, Estado da Bahia, torna público que ratificou/homologou em 19/03/2026, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, na Dispensa de Licitação nº 013/2026, em favor do fornecedor DENIARLI MARTINS SANTANA DA SILVA, inscrito no CPF nº 066.051.975-50, localizado na Rua Belo Horizonte, Nº 30, Centro, CEP: 44905-000, LAPÃO-BA. Objeto: É Contratação de empresa especializada no fornecimento de **salgados variados e bolos**, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Lapão-Ba, especialmente para reuniões, sessões solenes, eventos institucionais, recepção de autoridades, capacitações e demais atividades administrativas realizadas pela Casa Legislativa, para atender a demanda da câmara municipal de vereadores de lapão, Bahia, 19 de março de 2026. Juarez Alves Dourado – Presidente da Câmara Municipal de Lapão-BA.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 018/2026

Contrato nº 018/2026. Dispensa nº 013/2026 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratado: DENIARLI MARTINS SANTANA DA SILVA, inscrito no CPF nº 066.051.975-50, localizado na Rua Belo Horizonte, Nº 30, Centro, CEP: 44905-000, LAPÃO-BA. Objeto: É Contratação de empresa especializada no fornecimento de **salgados variados e bolos**, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Lapão-Ba, especialmente para reuniões, sessões solenes, eventos institucionais, recepção de autoridades, capacitações e demais atividades administrativas realizadas pela Casa Legislativa, para atender a demanda da câmara municipal de vereadores de lapão, Bahia. Valor global de R$ 11.880,00 (Onze mil oitocentos e oitenta reais). Data de Assinatura 19/03/2026 Vigência do contrato: 19/03/2026 a 31/12/2026. Lapão-BA, 19 de março de 2026 – Juarez Alves Dourado – Presidente da Câmara Municipal de Lapão-BA.